



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

INDICAÇÃO

N.º 01 /2026

AUTOR: JAIR SILVA GOMES

PARTIDO: PODEMOS

EMENTA: Indica ao Poder Executivo a necessidade de cumprimento da Lei Municipal nº 2413/2025, que dispõe sobre "DISCIPLINA A TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO INSTITUÍDO PELA LEI 2169/2022-CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL", e dá outras providências.

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o disposto no art. 116 e 117 do Regimento Interno desta Casa, indica a Senhor **Edilson Crispin Dias**, Prefeito Município de São Miguel do Guaporé – RO, a necessidade acima descrita.

JUSTIFICATIVA

Esta **INDICAÇÃO** se faz necessária, o cumprimento da Lei que estabelece a cobrança de taxa de coleta de lixo, os proprietários dos imóveis não edificadas ou em desuso, que não fizerem a limpeza regular de seus imóveis, mediante roçagem, capinação ou podas de árvores, arcarão com estas despesas caso o serviço seja realizado pela prefeitura, e o lançamento igualmente será em conjunto com o IPTU.

Na certeza de contar com a sensibilidade de V. Ex^a. no atendimento do pleito que ora se apresenta, reitero votos de elevada estima e distinto apreço.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2026

JAIR SILVA GOMES
VEREADOR/PRESIDENTE